

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

http://www.fapeu.org.br

PORTARIA Nº. 003/DE/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no exercício de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de assegurar que as obrigações contratuais sejam recíprocas e equivalentes para as partes, de forma equânime para todos os projetos administrados e, ainda, que as despesas operacionais e administrativas da Fundação sejam devidamente ressarcidas,

RESOLVE:

- Art. 1º. Estabelecer a cobrança pela ocupação de instalações em imóveis próprios da FAPEU ou por ela locados, por parte de projetos, programas, eventos e equipes multidisciplinares.
- Art. 2°. No caso de ocupação de instalações locadas pela Fundação serão transferidas ao usuário, de forma proporcional à área ocupada, todas as despesas decorrentes da locação, incluindo despesas de condomínio, consumo e taxas, quais sejam, consumo de água, luz, telefone e gás, seguro contra incêndio, além do IPTU.
- Art. 3°. A ocupação de instalações próprias da Fundação deverá ser autorizada pela Diretoria Executiva e ajustada por meio de compromisso firmado pelo Coordenador do Projeto com a Fundação, sendo obrigatória a cobrança de aluguel e de taxa de condomínio proporcionais à área ocupada.

Parágrafo único. Em se tratando da ocupação de Auditório, será cobrado aluguel por período de uso acrescido do valor da taxa limpeza e conservação.

- Art. 4°. O valor do aluguel e das taxas de condomínio e de limpeza e conservação, de que trata o art. 3°, serão fixadas e corrigidas anualmente por meio de Portaria da Diretoria Executiva.
- Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2013, data da sua publicação na página eletrônica da FAPEU, revogando as disposições em contrário.

CLEO NUNES DE SOUSA Diretor Presidente OSVALDO MOMM Diretor Financeiro